



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº 065 /97 DE 24 DE ABRIL DE 1997.

"DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
ESCOLARES (CAMISETAS), PARA ALUNOS
CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU
e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder
Executivo Municipal, a proceder a aquisição, bem como efetuar o
pagamento de uniformes escolares (camisetas), para os alunos ca-
rentes do Município de Talismã (To).

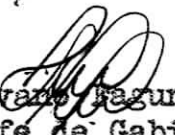
Art. 2º - A verba para os fins previstos, será alocada da
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do To -
cantins, aos 24 dias de ABRIL do ano de 1997 - Um Mil
novecentos e noventa e sete-.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Magundes da Silva.
Chefe de Gabinete.

CERTIDÃO: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei
foi afixada no placard desta Prefeitura, e em diver-
sos lugares da cidade p/ o conhecimento do público
nesta data".

